



Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 015/2023

Processo de Inexigibilidade nº. 001/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2023, firmado em 02 de maio de 2023, entre a CÂMARA DE VEREADORES, como CONTRATANTE e AMARO JOSÉ DA SILVA - A J ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.

OBJETO: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses.

Pelo presente instrumento de Aditamento, as partes supram referidas, devidamente qualificadas no contrato original, e representadas pelos seus respectivos representantes legais ao final identificados:

CONSIDERANDO, a permanência dos motivos declarados na comunicação da lavra da Agente de Contratação da Câmara, inserido nos autos, devidamente autorizado pelo Presidente da Câmara de Vereadores dos Barreiros/PE;

CONSIDERANDO, a necessidade de continuar com a **Contratação de serviços de assessoria, consultoria e execução orçamentária/contábil e assessoria e consultoria financeira/gerencial para atender as necessidades da Câmara de Vereadores do Município dos Barreiros;**

RESOLVEM, com fundamento na Cláusula Quarta do Contrato c/c Art. 107 da Lei n.º 14.133/2021, **aditar o CONTRATO Nº. 015/2023**, firmado em 02 de maio de 2023, através do qual foi pactuado a **Contratação de serviços de assessoria, consultoria e execução orçamentária/contábil e assessoria e consultoria financeira/gerencial para atender as necessidades da Câmara de Vereadores do Município dos Barreiros/PE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12(doze) meses, que compreende o período de 02 de maio 2024 a 02 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora: Câmara Municipal dos Vereadores dos Barreiros

Unidade Orçamentária: 01.01 – Corpo Deliberativo e Secretaria

Classificação Funcional Programática: 0103100012.002 – Manutenção das Atividades Administrativas

Categoria Econômica: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



Câmara Municipal dos Barreiros – PE
Casa de Nilo Moraes

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitem com as deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo em 04(quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Barreiros/PE, 25 de abril de 2024.

CONTRATANTE:


CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DOS BARREIROS
José Henrique da Silva Costa
Presidente

CONTRATADA:


A J ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA
Amaro José da Silva
Contador

TESTEMUNHAS:

Nome: maria das graças de Brito Vasconcelos

CPF: 453.211.914.68

Nome: Isabel Cristina de Lima

CPF: 066.215.374.09